

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Como é do Vosso conhecimento, o Princípio da Continuidade Territorial, consagrado na Constituição da República Portuguesa e no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, assenta na necessidade de corrigir as desigualdades estruturais originadas pelo afastamento e pela insularidade, visando a plena consagração dos direitos de cidadania das populações das Regiões Autónomas e vinculando o Estado ao seu cumprimento.

Esta provisão jurídico-constitucional é da mais fundamental relevância num território nacional descontínuo, como é o caso de Portugal, pois estabelece uma base para que os Povos das Regiões Autónomas possam prosseguir as suas vidas e contribuir para a realização de Portugal nas ilhas sem serem prejudicados ou discriminados pela sua localização geográfica, a qual deve ser sempre considerada irrelevante em todas as matérias políticas, jurídicas e sociais, especialmente aquelas que visam o progresso de Portugal como estado unitário.

Sucedem que, de há muitos anos a esta parte, as equipas madeirenses envolvidas nas competições nacionais dos mais variados níveis competitivos e etários têm visto sucessivamente negado o seu direito a receber do Estado, e ao abrigo do Princípio da Continuidade Territorial, ajudas aos transportes aéreos que são disponibilizadas às equipas sediadas em Portugal Continental nas suas deslocações às Regiões Autónomas.

Por essa razão, e ao contrário do que sucede com as equipas localizadas na plataforma continental, as formações da Madeira são obrigadas a suportar, com os seus próprios meios, todos os custos inerentes às deslocações a Portugal Continental, os quais são elevadíssimos, especialmente se tivermos em conta as tarifas abusivas praticadas pela transportadora aérea nacional e por outras que exploram a rota aérea entre a Madeira e o Continente.

Sucedem, também, e ao contrário do que alguma comunicação social quer fazer passar, que esta discriminação no tratamento das equipas da Madeira relativamente às equipas de Portugal Continental não afecta, somente e apenas, clubes profissionais. Pelo contrário, este tratamento discriminatório afecta, também, e porventura com um impacto ainda mais significativo, equipas

de jovens atletas das escolas de formação de vários clubes e modalidades, quer quando estão em representação dos seus respectivos clubes, quer quando estão em representação das selecções regionais, que vêm as suas famílias obrigadas a suportar todos os custos das deslocações.

Dado o actual clima recessivo da economia portuguesa e a pesada carga fiscal que já recai sobre as famílias, é evidente que esta situação é extremamente penalizante para todos os agentes desportivos da Região Autónoma da Madeira.

É do conhecimento público que, só entre 2009 e 2012, o Instituto Português do Desporto e Juventude, concedeu mais de 14 milhões de euros em apoios para a deslocação de equipas continentais à Região Autónoma da Madeira (especificamente, 14.163.193€). Se considerarmos todo o orçamento nacional para o desporto (para 2014, cerca de 35 milhões de euros), o apoio que deveria ser constitucionalmente cedido às equipas da Madeira não representa um agravamento significativo do investimento do Estado nesta importante área. Pelo contrário, o mesmo trata-se, apenas, do cumprimento justo, ético e obrigatório do Estado em matéria de apoios devidos à população da Região Autónoma da Madeira.

Assim, Francisco Gomes, Deputado do PSD eleito pela Região Autónoma da Madeira, ao abrigo das disposições aplicáveis da Constituição e do Regimento, formula, ao Governo, através do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, as seguintes perguntas:

a) Está o Governo ciente do tratamento desigual e discriminatório de que são alvo as equipas da Região Autónoma da Madeira em termos de deslocações com vista à participação em competições nacionais?

b) Está o Governo ciente das pesadíssimas consequências financeiras que esta anómala e inconstitucional situação tem vindo a gerar, não só no equilíbrio financeiros dos clubes e associações afectadas, mas também nas economias de todas as famílias Madeirenses que têm filhos ou filhas envolvidos na prática desportiva?

c) Está o Governo ciente de que a perpetuação destas condições discriminatórias poderá conduzir ao abandono gradual e significativo dos actuais praticantes, conduzindo, assim, ao aumento do risco de comportamentos perigosos e desviantes, especialmente dos escalões etários mais jovens, os quais são evitados e corrigidos através da prática desportiva regular?

d) Está o Governo ciente de que a continuidade desta situação continua a colocar as equipas Madeirenses dos vários escalões e modalidades num campo competitivo totalmente desnivelado relativamente às equipas continentais, que não têm de se preocupar, na mesma escala que as formações Madeirenses, com o volume de custos associado à sua actividade institucional?

e) Irá o Governo rever a sua posição nesta matéria e estender às equipas da Região Autónoma da Madeira o tipo de apoio que proporciona às equipas continentais, mas que, inconstitucionalmente, lhes tem sido negado? Ou irá o Governo permitir que esta situação de desigualdade se perpetue, prejudicando, assim, e incompreensivelmente, as condições de participação das equipas Madeirenses nas competições nacionais?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 24 de Julho de 2014

Deputado(a)s

FRANCISCO FREITAS GOMES(PSD)